



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 834/2021**

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

<b>Processo administrativo</b>	Nº 05.7.024/2021
<b>Inexigibilidade de Licitação</b>	Nº 024-2021-SEMED
<b>Vencedora:</b>	<b>PAULA BARBOZA LONGEN – CNPJ: 29.704.691/0001-96</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, SEM RESTRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E DE TODOS OS MÓDULOS E AINDA SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DA PREFEITURA DE ALENQUER/PA.
<b>Base Legal:</b>	Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
<b>Valor da Proposta:</b>	R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**



Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo Administrativo Nº**

**05.7.024/2021, Inexigibilidade Nº 024-2021-SEMED**, para a possível realização da contratação da pessoa jurídica **PAULA BARBOZA LONGEN** inscrita no CNPJ: **29.704.691/0001-96**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, SEM RESTRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E DE TODOS OS MÓDULOS E AINDA SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DA PREFEITURA DE ALENQUER/PA**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 23 de agosto de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta nos autos a solicitação e autorização da gestora do fundo para a contratação da empresa;
- Consta PROJETO BÁSICO;
- Consta Proposta da Empresa;
- Consta solicitação de Dotação Orçamentária;
- O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Consta a Portaria n.º 342/2021, de 18 de maio de 2021, de nomeação da composição da CPL;
- Consta Justificativa da CPL (Razão da Escolha, Comprovação da Natureza Singular do Objeto e Critérios de Notória Especialização)
- Constam Documentos comprobatórios da empresa, conforme artigo 27 a 30 da Lei 8.666/93;
- Consta Minuta do Contrato;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**



- Consta parecer Favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico Altair Kun, OAB/PA nº 9.488.

## CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que Processo Administrativo Nº 05.7.024/2021, Inexigibilidade Nº 024-2021-SEMED encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, acompanhando o Parecer jurídico, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

**Recomenda-se**, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 23 de agosto de 2021.

  
**Janaina de Siqueira Santos**  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
Decreto nº 017/2021